2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO TERRENO SITUADO NA QUADRA 378, LOTE 15, PROCEDIDA PELA LEI N.º 4.814, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei n.º 4.814 de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 2º ...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA M²	VALOR(R$)
378	15	Rithara Honoria Silveira	390,50	2.439,58

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de su publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frut
Em 22 de dezembro de 200

ANTONIO HEITOR DE QUEIRO
Prefeito Municipal